

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

LEI No. 094/93

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVE-  
NIO COM A ASSOCIACAO ESPORTIVA E  
RECREATIVA TREZE DE MAIO.

Vilson Nandi, Prefeito Municipal de Treze de  
Maio;

Faco saber a todos os habitantes deste  
Município que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Artigo 1o.- Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a firmar Convenio com a **Associacao Esportiva  
e Recreativa Treze de Maio** do Municipio de Treze de Maio, no  
valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHOES DE CRUZEIROS),  
objetivando custear despesas dessa Associacao na participacao no  
Campeonato da Liga Tubaronense de Futebol - LTF, quando a mesma  
estara representando o Municipio de Treze de Maio.

Artigo 2o.- O repasse dos recursos sera  
efetuado em 03 (tres) parcelas, de acordo com as disponibilidades  
financeiras da Prefeitura.

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09  
de marco de 1993.

  
VILSON Nandi  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

publicada nesta Secretaria na data supra

  
Sebastião F. Pedrosa  
SECRETÁRIO GERAL